



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CT 2018.0718.2/PP/039/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8903/2017**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA SEMA VIA IND. E COM. E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder Executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>CNPJ nº</b>	07.000.268/0001-72
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>Unidade administrativa</b>	Fundo Municipal de Trânsito e Transporte de Açailândia
<b>CNPJ</b>	08.418.547/0001-13
<b>Endereço</b>	Rua Tocantins, Quadra 12, Lote 01, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>E-mail</b>	dmt@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Adriano Oliveira de Sousa
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	153298720007 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	702.968.123-15

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	SEMA VIA IND. E COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
<b>CNPJ nº</b>	10.767.905/0001-45
<b>Endereço</b>	RUA ACÁCIO PEREIRA DE CASTRO, 534, BOCA DA MATA, Cep: 65917-031, IMPERATRIZ - MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

E-mail	sema-via@hotmail.com
Representante	Gilvan Oliveira Santos
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	018261452001-3 SSP/MA
CPF nº	215.429.703-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Este termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira, bem como prorrogar o prazo na Clausula Quinta da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos conjuntos semaforicos, em vias urbanas no município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais), a ser contabilizado a partir da data de assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato 2018. 0718.2/PP/039/2017, a contar do dia 03 de julho de 2022 e encerrando-se em 03 de janeiro de 2023. Podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia – MA, tão logo seja homologado o novo processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

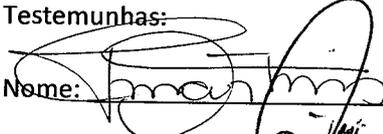
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 29 de junho de 2022.

  
Município de Açailândia (MA)  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

  
SEMA VIA ÍND. E COM. E SERVIÇOS LTDA - ME  
Gilvan Oliveira Santos  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  CPF: 602.711.663-39

Nome:  CPF: 366.893.593-15

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1540, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2018.0718.2 ..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0701.1 ..... 1

#### IPSEMA

##### EXTRATOS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/D- 013/2021 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2022 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2022 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2022. .... 3

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2018.0718.2

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2018.0718.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa SEMA VIA IND. E COM. E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira, bem como prorrogar o prazo na Clausula Quinta da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos conjuntos semaforicos, em vias urbanas no município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 039/2017. VALOR TOTAL: R\$ 357.465,30 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 3 de janeiro de 2023 a contar do dia 3 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0058.2-282 - Melhoria da Infraestrutura do Trânsito, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de

Impostos, VALOR: R\$ 357.465,30 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Gilvan Oliveira Santos - SEMA VIA IND. E COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de junho de 2022. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0701.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0701.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa ANTONIO DA PAIXÃO DE FREITAS SILVA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, no município de Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) neste Município. . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Inexigibilidade Nº 001/2022 SEGOV. VALOR TOTAL: R\$ 57.168,12 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 1 de julho de 2023 a contar da data de sua assinatura: 1 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 57.168,12 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e doze centavos), SIGNATÁRIOS: Eison Santos Batista dos Santos, pela Contratante, ANTONIO DA PAIXÃO DE FREITAS SILVA - ANTONIO DA PAIXÃO DE FREITAS SILVA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de julho de 2022. Eison Santos Batista dos Santos, Secretário Municipal de Governo.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*